

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE PONTO DOS VOLANTES
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Ponto dos Volantes, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 204 de 10 de
julho de 2013, que outorga autorização à Associação
Comunitária de Ponto dos Volantes para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Ponto dos Volantes,
Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente